

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 97, de 17 de outubro de 2018.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de Concessão de uso com a Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan.

Pedido de Urgência: Não

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar Concessão de Uso gratuita com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, com o objetivo de ceder a área de 2.400,14 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), localizada dentro de uma área maior, objeto da matrícula n.º 24.222, do Ofício de Registros Públicos de Carlos Barbosa. A área será destinada à implantação de um reservatório e vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Programa firmado entre o Município e a Corsan.

A exigência legal para a concessão de uso é que se faça por prazo determinado, como no caso em análise, podendo haver dispensa de licitação quando o uso for destinado à concessionária de interesse público. Assim, se verifica que a proposição em análise é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 22 de outubro de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

